

PORTARIA Nº

CRC-CE – 0127/2019

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFC nº 1523/2017, que instituiu o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselho Federal e Regionais de Contabilidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE CONDUTA para apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCCE.

Art. 2º - Nomear para compor a COMISSÃO, ora criada, os seguintes membros:

- I. Efetivos:
 - a) Antônio Laerte Rocha Neto – Presidente;
 - b) Átila Elias Campos de Sousa; e
 - c) Mayara Mendes Camelo.
- II. Suplentes:
 - a) Alysson Arruda Pinto;
 - b) Raquel Rodrigues de Almeida;
 - c) Rachel Leite Barbosa Citó Lima

Art. 3º - A Comissão criada terá natureza investigativa e consultiva, e por objetivo realizar a apuração de infração cometida por funcionários e colaboradores do CRCCE, nos termos da Resolução CFC nº 1523/2017.

Art. 4º - A Comissão criada deverá elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, seu próprio Regimento Interno, que será aprovado por Resolução do CRCCE e criar seu respectivo canal para denúncias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria CRCCE nº 116/2019.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza(CE), 18 de junho de 2019.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE